



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



OFÍCIO N° 08/2025 –WL

Pirassununga, 30 de maio de 2025.

ASSUNTO: DEVOLUTIVA SOBRE A EMENDA IMPOSITIVA N° 104 – LAR ANDRÉ LUIZ

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, no qual se informa a impossibilidade de execução da **Emenda Impositiva nº 105**, destinada originalmente à aquisição de equipamento de som interno e externo para a Escola de Música “Mestre Arnaldo”, em razão de impedimento técnico identificado pela análise jurídica e orçamentária, vimos, por meio deste, manifestar nossa anuênciam às providências necessárias para sua devida adequação.

Considerando que o objeto inicialmente proposto faz menção a pessoa física e entidade com fins lucrativos inaptas ao recebimento de recursos oriundos de emenda impositiva, nos termos da Lei nº 13.019/2014 , manifestamos que, diante da impossibilidade de execução conforme originalmente planejado, este gabinete **requer a alteração do objeto da emenda para “AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VÔLEI”**, destinadas a ações e projetos esportivos realizados pela municipalidade, especialmente com foco no incentivo à prática esportiva por crianças e adolescentes.

Além da correção do objeto, solicita-se também o **remanejamento da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes**, a fim de adequar a execução da emenda à nova finalidade.

Nessas condições, com os cordiais cumprimentos, solicito a alteração da Emenda Impositiva nº 105 para modificação do objeto e da secretaria responsável, mantendo-se os valores e demais descrições da emenda, conforme segue:

Onde se lê:

PROGRAMA E AÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
<i>Mestre Arnaldo — Escola de Música: aquisição de aparelho de som interno e externo</i>

Passa a constar:

PROGRAMA E AÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE
<i>Aquisição de bolas de vôlei</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Dessa forma, solicitamos que seja providenciada a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, com a devida correção do objeto da emenda, mantendo-se as demais informações, conforme preconiza o art. 165 da Constituição Federal.

Este gabinete permanece à disposição para colaborar no que for necessário e aguarda o encaminhamento do referido projeto de lei para análise e deliberação no âmbito do Poder Legislativo.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

c/c:

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria de Governo

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA
Vereador – Câmara Municipal de Pirassununga

japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UPD8-D6NB-0MK5-2R34>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UPD8-D6NB-0MK5-2R34